



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA  
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300  
e-mail: [pmssa@amoreira.pr.gov.br](mailto:pmssa@amoreira.pr.gov.br) Site: [www.amoreira.pr.gov.br](http://www.amoreira.pr.gov.br)  
CNPJ: 76.290.659/0001-91

**DECRETO N.º 164/2024.**

***Súmula:** Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento protocolado sob nº 3044/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º**- Conceder Licença para Atividade Política, a partir do dia 05 de julho de 2024, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal, Sr. **DEVAIR CRISPIM FERREIRA**, portador do CPF nº 755.895.759-15, ocupante do cargo Motorista, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereador nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990 e Decreto Municipal nº 062/2002, no artigo 110.

**Art. 2º**- Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de julho de 2024.

  
**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA**  
**AMOREIRA**

**DIVISÃO DE PESSOAL**  
**DECRETO N.º 164/2024**

**Súmula:** *Concede Licença para Atividade Política, a título de desincompatibilização, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao requerimento protocolado sob nº 3044/2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Conceder Licença para Atividade Política, a partir do dia 05 de julho de 2024, a título de desincompatibilização, ao servidor público municipal, Sr. **DEVAIR CRISPIM FERREIRA**, portador do CPF nº 755.895.759-15, ocupante do cargo Motorista, por estar concorrendo ao cargo eletivo de Vereador nos termos da Lei Complementar Federal nº 64 de 18/05/1990 e Decreto Municipal nº 062/2002, no artigo 110.

**Art. 2º-** Fica assegurado, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o direito à percepção de seus vencimentos ou salários.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário,

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de julho de 2024.

**EXILAINE GASPAR**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Adão Rodrigues da Costa  
**Código Identificador:**BDBC7D3C

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 05/07/2024. Edição 3060

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>